



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

13
/

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2019

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Modifica a Lei Municipal nº 1.880, de 26 de dezembro de 1979, acrescentando dispositivos e dando outras providências.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V no artigo 19, da Lei Municipal nº 1.880, de 26 de dezembro de 1979, que terá a seguinte redação:

“Art. 19 omissis

V - os idosos, com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de abril de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Milton Garcez Gandra
1º Secretário

Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

14
3

OFÍCIO N° 91/2019

Caçapava-SP, 15 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos do Projeto de Lei n° 04/2019, aprovado pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária e do Projeto de Lei n° 10/2019; aprovado pelo Plenário desta Edilidade em sessão extraordinária, realizadas no dia 15/04/2019.

Respeitosamente

Elisabete Natali Alvarenga
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA